

123ª (centésima vigésima terceira) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG – CDMPC – Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às 16h00 (dezesseis horas), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, conforme edital de convocação do dia 18 (dezoito) de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro de dois mil e dezessete), a fim de tratar da Modificação da Lei que Estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural de Patrocínio. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular), Waldir da Silva Junior – Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Suplente); Representante do UNICERP: Profª. Me. Maria Emília Cherulli Alves Barbosa (Titular); Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino: Aldo Oliveira Caixeta (Titular), Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC: Guilherme Rocha Chagas (Titular); Representante da ACIP/CDL e Vice-Presidente do CDMPC: Edméa Regina Cardoso Marcene (Titular), Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio: Dr. Diego Vinícius Vieira (Titular) e ainda a convidada: Simone Ramos, consultora de patrimônio. A reunião foi aberta pela Presidente, agradecendo aos conselheiros pela presença nesta reunião extraordinária. Dando prosseguimento, ela passou a palavra para a consultora Simone Ramos. Simone se apresentou como mestre em arquitetura e urbanismo, vinculada na área de patrimônio cultural e que vem desenvolvendo pesquisas na região há algum tempo. Simone também destacou a peculiaridade do município de Patrocínio, pelo grande número de bens inventariados e tombados. Comentou sobre a lei atual de proteção do patrimônio do município, que é uma lei de 1997, mas que ela já foi feita de uma maneira arcaica em relação à Constituição Federal de 1988, que acredita que essa lei foi feita especificamente para atender aos critérios do ICMS cultural daquele ano. E observou que ela trata apenas sobre a criação do Conselho de Patrimônio e da função do tombamento, não contemplando outras formas de proteção do patrimônio, como: o inventário, registro de patrimônio imaterial e a questão de bens que podem ser desapropriados pela municipalidade, em favor da preservação do bem. Simone destacou que o município está perdendo pelo menos 45 (quarenta e cinco) mil reais por ano por não ter o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC criado. Diego observou que a lei do fundo foi criada, mas não foi regulamentada. Simone respondeu que essa lei não foi apresentada ao IEPHA. E informou que na minuta da lei que está sendo elaborada contempla o FUMPAC. Simone abordou o que deve ser feito para atender o ICMS Cultural neste ano. E informou que o plano de inventário do município está parado desde 2013 (dois mil e treze), que seguindo o cronograma deverão ser inventariados os bens do distrito de Silvano. Recomendou ao Conselho que inventarie o menor número de bens possível desse distrito. Destacou que a forma de elaboração das fichas mudou, até 2013 (dois mil e treze) os bens eram inventariados como bens imóveis, e que agora a maioria dos bens são inventariados como conjuntos paisagísticos, pois é um inventário mais amplo, porque não adianta preservar só o bem e o entorno ficar degradado. Simone relatou que já fez a visita ao distrito e que recomenda o inventário das duas praças de lá e a fábrica de farinha, bem como o modo de fazer a farinha. Prosseguindo, Simone apresentou a minuta da Lei de Preservação do Patrimônio de Patrocínio. Dentro do que foi apresentado, ela destacou a questão dos bens inventariados, propondo que o Conselho não fique responsável especificamente pela gestão desses bens, tornando-se responsável pela avaliação em casos muito específicos. Eliane complementou que o importante seria a possibilidade do Conselho fazer uma avaliação para distinguir quais bens inventariados devem ser encaminhados para o tombamento e quais deverão ter apenas o registro documental em arquivo. Simone acrescentou que em 2015 (dois mil e quinze) foi feita uma deliberação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, estabelecendo que o inventário tem duas funções: a proteção prévia e o registro documental. E que nenhum dos bens inventariados daqui consta essa distinção, de forma que, a partir da atualização da lei, poderemos solicitar ao IEPHA a antecipação do cronograma de inventário podendo realizar atualização dos bens já inventariados, permitindo essa distinção. Que de 2015 para cá deve constar na ficha de inventário a motivação, ou seja, o porquê do bem está sendo inventariado e a distinção se ele está sendo inventariado como proteção prévia, até o conselho decidir se vai tombá-lo ou não, ou inventariado por registro documental. Simone fez a apresentação da minuta da lei, destacando os pontos mais importantes da atualização da legislação, como: a regulamentação do inventário; a inserção do registro dos bens imateriais, até para constar o registro que está em processo da língua Kalunga; a regulamentação do FUMPAC e a modificação do número de

cadeiras do conselho. Os conselheiros fizeram algumas sugestões sobre a alteração da Lei de Proteção ao Patrimônio apresentada, que foram acrescentadas à minuta da Lei pela consultora à medida que tinha o consenso dos conselheiros. Diego perguntou se os conselheiros terão a oportunidade de ler com cuidado esta legislação para depois deliberar. Eliane respondeu que propiciou esse primeiro momento com a consultora para que ela explicasse as mudanças da lei e ouvisse as proposta de todos, para que houvesse um consenso. E que a Simone iria enviar a minuta para o e-mail dos conselheiros, já com as mudanças propostas na reunião. Complementou que num segundo momento poderíamos realizar uma reunião para fecharmos o texto, contanto que tivéssemos tempo para a sua aprovação até o dia 30 (trinta) de novembro, para obtermos uma melhor pontuação no ICMS Cultural. Diego perguntou como irá ficar o Conselho, com a nova lei, pois é a Lei 3074/97 (três mil e setenta e quatro de noventa sete) que institui o Conselho. Simone respondeu que o Conselho será recriado com 7 (sete) membros ao invés de 9 (nove), que seria um conselho mais enxuto. Outra alteração é que o secretário executivo do Conselho será sempre da Secretaria de Cultura e deixa de ser um membro do Conselho. Edméa observou que do jeito que está na minuta, a presidência do Conselho fica vinculada ao poder público. A seguir, chegou-se ao consenso que por questões democráticas a presidência do Conselho deveria ser escolhida conforme a lei atual. Prosseguindo, houve a discussão sobre a composição do Conselho, chegando-se ao consenso de que os membros titulares e respectivos suplentes, representantes de instituições públicas e da sociedade civil, deveriam possuir notória atuação na área cultural. Simone observou que a nova lei prevê o aumento do mandato do conselheiro de 2 (dois) para 3 (três) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período, com o objetivo de permitir a continuidade das ações do conselho durante a transição entre governos municipais. Eliane sugeriu que marcássemos a próxima reunião para o dia 13 (treze) de novembro e pediu para que todos enviassem as suas sugestões para o e-mail da Simone, por meio do Secretário Executivo. Eliane agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio, 20 de outubro de 2.017.

Eliane Ferreira Nunes \_\_\_\_\_

Waldir da Silva Junior \_\_\_\_\_

Maria Emília Cherulli Alves Barbosa \_\_\_\_\_

Aldo Oliveira Caixeta \_\_\_\_\_

Guilherme Rocha Chagas \_\_\_\_\_

Edméa Regina Cardoso Marcene \_\_\_\_\_

Diego Vinícius Vieira \_\_\_\_\_

Simone Ramos \_\_\_\_\_

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO

DATA: 20/10/2017

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Odair de Oliveira"

Eliane Ferreira Nunes \_\_\_\_\_

Waldir da Silva Junior \_\_\_\_\_

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Titular: Diogo Mendes Gonçalves \_\_\_\_\_

Suplente: Patrícia Naiara Naimeg \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Representante da UNICERP

Titular: Maria Emilia Cherulli Alves Barbosa \_\_\_\_\_

Suplente: Marisa Diniz Gonçalves Machado \_\_\_\_\_

Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino

Titular: Aldo Oliveira Caixeta \_\_\_\_\_

Suplente: Eliane Pêgo Umezaki \_\_\_\_\_

Representante da Área Cultural do Município

Titular: Guilherme Rocha Chagas \_\_\_\_\_

Suplente: Gabriel Augusto Damascena \_\_\_\_\_

Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio

Titular: Edméa Regina Cardoso Marcene \_\_\_\_\_

Suplente: Lindalva Cândida Silva \_\_\_\_\_

Representante da OAB - 65ª Subseção de Patrocínio

Titular: Diego Vinícius Vieira \_\_\_\_\_

Suplente: Daniel Victor Costa \_\_\_\_\_

Representante da população patrocínense com notório saber sobre a História de Patrocínio

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Convidados:

Simone Lemos - Lemos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_